PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 37/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.480/2017
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 426/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 37/2017** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, autorizado conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, e pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76, sita na Avenida Barão de Itapura, 2.294 – sala 61 e 62, Edf. Montpellier, Guanabara – Campinas/SP, CEP 13073-300, neste ato representada pelo **Sr. ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 22.005.115-X SSP/SP, expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 163.813.638-60, residente e domiciliado na Rua Dona Rosa de Gusmão, 1135, apto 12B, Bairro Jardim Chapadão, Campinas/SP, CEP: 13070-187, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 37/2017**, procedimento de renovação instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 426/2021, contratação esta originária do Pregão Eletrônico nº 025/2017, sujeitando-se as partes às normas

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860
Dados: 2021.09.15 16:15:23 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 37/2017**, cuja vigência iniciou-se aos 27/10/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, em dias úteis, de aviso de licitações e outros expedientes, visando atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 37/2017 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir do próximo dia 27 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado a partir deste Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, o **valor unitário** será de **R$ 706,00 (setecentos e seis reais)**, e o **valor total estimado** continuará sendo de **R$ 33.888,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0017.237800 – Publicidade das Ações do Legislativo, Classificação da Despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no PROC/ADM Nº 426/2021, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860
Dados: 2021.09.15 16:15:42 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 37/2017 permanecerão a cargo da Sra. **Luciana de Morais Sena**, **matrícula 6.145**, Supervisora de Licitações, Contratos e Convênios/DIRAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860
Dados: 2021.09.15 16:16:00 -03'00'

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 15-09-2021 14:07:53.425 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 15-09-2021 14:38:48.206 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 15-09-2021 14:57:59.535 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 15-09-2021 14:58:32.050 GMT-03:00

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860
Dados: 2021.09.15 16:16:23 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.